



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o Projeto de Resolução nº 009/2025 apresentado pela Mesa Diretora por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das Comissões; seja a Matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 02 de fevereiro de 2026.

Geldo Alves Ferreira

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/03/2026

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 02 de fevereiro de 2026.

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópia avulsa da seguintes matéria legislativa:

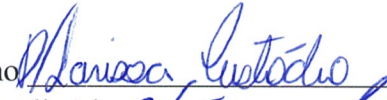
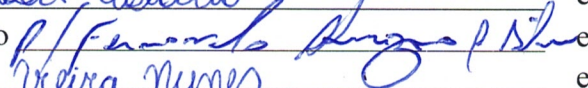
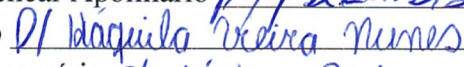
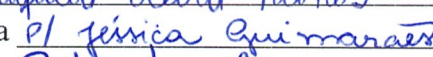
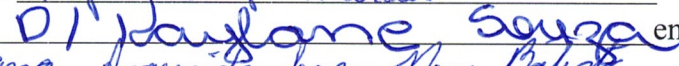
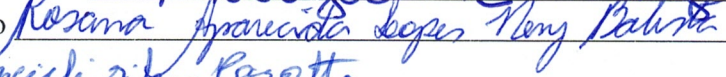
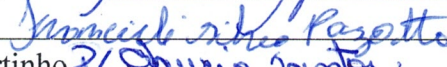
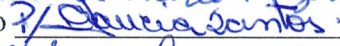
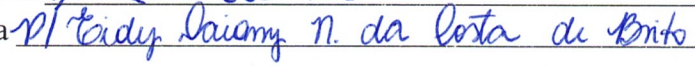
- 1. Projeto de Resolução nº 009/2025** – Altera a redação do § 2º, do art. 1º da Resolução nº 354, de 17 de abril de 2023. **De autoria da Mesa Diretora.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Marizete Magalhães Ribas de Almeida
Secretária Legislativa

Recebimento:

Professor Branquinho		em 02/02/2026
Professor Alencar Apolinário		em 02/02/2026
Dr. Fernando		em 02/02/2026
Danilão da Funerária		em 02/02/2026
Geldo da Mariquita		em 02/02/2026
Harley Prisco		em 02/02/2026
Didé		em 02/02/2026
Robertinho		em 02/02/2026
Waninha		em 02/02/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 009/2025 - Altera a redação do § 2º, do art. 1º da Resolução nº 354, de 17 de abril de 2023. **De autoria da Mesa Diretora.**

O(A) Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) vereador(a) Wânia para relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2026

Harley Furco
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 02 de Fevereiro de 2026

Wânia
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº /2026

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº354 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Resolução nº 009/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis-MG, que Altera a redação do §2º do art. 1º da Resolução nº354 de 17 de abril de 2023.

Em 02/02/2026 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei Complementar consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Resolução é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o objetivo de ampliar o rol de possíveis ocupantes do cargo em questão, dando efetividade a resolução, na medida em que a exigência de provimento originária acabou restringindo o acesso ao cargo, portanto, impedindo assim a atuação na área de comunicação da Câmara Municipal nos dias atuais.

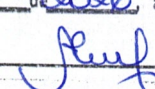
Acreditamos que a alteração poderá promover a inclusão de jovens, que notadamente embora não possuam curso superior possuem vasto conhecimento prático das redes sociais, portanto, não fazendo sentido restringir o acesso ao cargo público àqueles possuidores de diploma de nível superior.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Resolução nº009/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2026.


WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	001
no livro próprio,	
sob a folha de nº	01
em 02 de	
02 de 2026	às 14:40 hs
	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



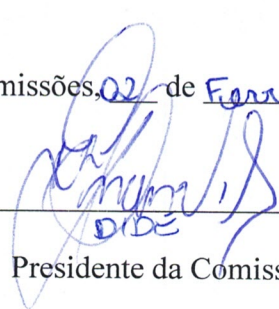
DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 009/2025 – Altera a redação do § 2º, do art. 1º da Resolução nº 354, de 17 de abril de 2023. **De autoria da Mesa Diretora.**

O(A) Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) vereador(a) Geldor para relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2026



Presidente da Comissão

Ciente em: 02 de Fevereiro de 2026



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 002/2026

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº354 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: Ver. Geldo Alves Ferreira

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Resolução nº 009/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis-MG, que Altera a redação do §2º do art. 1º da Resolução nº354 de 17 de abril de 2023.

Em 02/02/2026 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei Complementar consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Resolução é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,II, "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o objetivo de ampliar o rol de possíveis ocupantes do cargo em questão, dando efetividade a resolução, na medida em que a exigência de provimento originária acabou restringindo o acesso ao cargo, portanto, impedindo assim a atuação na área de comunicação da Câmara Municipal nos dias atuais.

Acreditamos que a alteração poderá promover a inclusão de jovens, que notadamente embora não possuam curso superior possuem vasto conhecimento prático das redes sociais, portanto, não fazendo sentido restringir o acesso ao cargo público àqueles possuidores de diploma de nível superior. A matéria legislativa em comento possui adequação orçamentária e financeira.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Resolução nº009/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 32, no livro próprio
sob a folha de nº 02, em 19 de
02 de 2026, às 09:30 hs

[Signature]

[Signature]
GELDO ALVES FERREIRA
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Resolução nº 09/2025 – Altera a redação do § 2º, do art. 1º da Resolução nº 354, de 17 de abril de 2023. De autoria da Mesa Diretora.

A Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador _____ para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 19 de 02 de 2026

Vereadora Waninha
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 19 de 02 de 2026

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 001 /2026

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2025

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº354 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: Ver. Danilo Botelho de Araújo

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Resolução nº 009/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis-MG, que Altera a redação do §2º do art. 1º da Resolução nº354 de 17 de abril de 2023.

Em 19/02/2026 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei Complementar consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Resolução é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,III, "b" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o objetivo de ampliar o rol de possíveis ocupantes do cargo em questão, dando efetividade a resolução, na medida em que a exigência de provimento originária acabou restringindo o acesso ao cargo, portanto, impedindo assim a atuação na área de comunicação da Câmara Municipal nos dias atuais.

Acreditamos que a alteração poderá promover a inclusão de jovens, que notadamente embora não possuam curso superior possuem vasto conhecimento prático das redes sociais, portanto, não fazendo sentido restringir o acesso ao cargo público àqueles possuidores de diploma de nível superior.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Resolução nº009/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa a servidores públicos municipais.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 32 no livro próprio,
sob a folha de nº 02 em 20 de
02 de 2026 às 09:50 hs

Daniela Botelho de Araújo
DANILO BOTELHO DE ARAÚJO

Vereador/Relator